



LEI ORDINÁRIA Nº 1264

de 04 de julho de 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE VERBA PARA A FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO - CASA DO GAROTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) em 03 (três) parcelas, para pagamento de mão de Obra referente a construção de banheiros na Fundação Padre José Ferrero - Casa do Garoto, assim como, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a compra de materiais.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Julho de 2006.

*EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1264/2006 - 04 de julho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em